



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº. 115/2023

#### 11/12/2023

### SÚMULA: REGULAMENTA LEI 040/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica denominada NATAL SEM FOME 2023, a campanha criada pelo PROGRAMA DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO, estabelecido pela Lei 040/2021, de 23 de novembro de 2021, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Define que a forma de distribuição das cestas natalinas para o ano de 2023 se dará por meio de cartão *voucher* nominal a cada beneficiário, de acordo com as determinações da Lei 040/2021.

**Parágrafo único** – A entrega dos *vouchers* se dará de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser divulgado até 17 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Fica definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por *voucher*, por beneficiário.

**Art. 4º** - Define o número de 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) *vouchers* a serem entregues, conforme relatório prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpridos os requisitos definidos em Lei.

**§1º** - Somente o titular poderá retirar o *voucher*, bem como deverá assinar o recebimento.

**§2º** - Confirmada a impossibilidade da retirada do *voucher* por problemas de saúde, a Secretaria de Assistência Social poderá realizar a entrega em domicílio.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº 105 de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4287 – de 14/12/2023